

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005672

Nome: CENTEC-CENTRO DE ENSINO TECNICO SULDAMERICA-CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM

Assunto: Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 44/2022

I - HISTÓRICO

O **SULDAMÉRICA Cursos Técnicos**, mantido pelo CENTEC- Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 01, Lt. 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício/Requerimento;
- CNPJ;
- Resolução CEE/CEP Nº 71/2019;
- Contrato de locação;
- Acervo Bibliográfico;
- Alvarás Sanitário e de Localização;
- Declaração corpo docente, descrição física e infraestrutura;
- Escritura;
- Relação de equipamentos;
- Corpo docente;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- PPP;
- Termo de Convênio;
- Documentos;
- Check List;
- Diligência 168/2020;
- E-mail;
- Resolução CEE/CEP Nº 45/2018;
- Demonstrativo financeiro;
- Comprovante de endereço;
- Certificado Corpo de Bombeiros;
- Documentos sócios;
- Ofício;
- Planta baixa;
- Despacho 121/2020;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 112/2021;
- E-mail;
- Relatório dos especialistas;
- E-mails;

II – Análise

O SULDAMÉRICA Cursos Técnicos obteve seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP Nº 7/2022, de 20 de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme anexo (000017250444), e a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, por meio da Resolução CEE/CEP Nº 71, de 12 de abril de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2020, conforme anexo (000017059057).

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária com vigência 28/12/2021 e de Localização e Funcionamento, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 20/10/2021.

1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 112/2021 de 09 de novembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas LUCIANA BRONZI DE SOUZA e CARLOS ANTÔNIO ROCHA, que emitiu relatório técnico e nota 4,14.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada, no dia 08 de dezembro de 2021, visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca .

2. Da Estrutura Física.

Constam dos autos que a instituição conta com 24 (vinte e quatro) salas de aula, sala de atendimento extraclasse, sala de professores, auditório, sala de direção, sala de coordenação, secretaria, laboratórios de informática, de enfermagem e de análises clínicas, 6 (seis) banheiros masculinos e femininos com acessibilidade, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas a instituição possui uma boa estrutura física que atende as necessidades do curso.

3. Laboratório de Informática.

Há um laboratório de informática, contendo 16 (dezesesseis) computadores completos com acesso à Internet que, serão utilizados mediante reserva ou sob livre demanda, de acordo com disponibilidade.

4. Laboratórios Específicos.

Há um laboratório de enfermagem com materiais e equipamentos para a prática da enfermagem em quantidade suficiente para a demanda do curso. É bem montado, bem organizado, amplo e com ar condicionado.

Além do laboratório de enfermagem, a instituição utiliza o laboratório de Análises Clínicas como um laboratório auxiliar para desenvolvimento de aulas práticas de microscopia, contendo 6 microscópios, sendo 1 deles conectado à tela.

Todos os laboratórios têm acessibilidade a PCs.

5. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca conta com acervo bibliográfico contendo 669 exemplares entre bibliografia básica, complementar e literários.

Segundo a Comissão de Especialistas a Biblioteca é climatizada, espaçosa e possui computadores para busca de títulos. O computador é ligado à internet e tem teclado em braile, além de possuir software que permite acessibilidade (NVDA). Há mesas com cadeiras para estudo individual e em grupo.

Realçamos, em tempo que a instituição conta com serviços de bibliotecária.

6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 11 (onze) *datashow*, laboratório de informática, 01 (um) software, além de 2 (dois) Ambiente Virtual de Aprendizagem/plataforma própria.

7. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso que o aluno deve estar cursando no mínimo o 3º ano/período ou concluindo do ensino médio, seguindo seu itinerário de formação conforme legislação educacional.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo qualificar pessoas em médio prazo, para a prestação de serviços específicos à comunidade, na área de promoção e prevenção, cuidados diretos e indiretos a clientes de baixa, médio e alta complexidade, proporcionar a capacitação do profissional pelo domínio dos conhecimentos técnicos-científicos relativos à prestação da assistência de Enfermagem ao ser humano.

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Enfermagem sendo o egresso capaz de reconhecer como paradigmas que respaldam o planejamento e a ação dos profissionais da área de Saúde: o ser humano integral, os condicionantes e os determinantes do processo saúde e doença, os princípios éticos, as normas do exercício profissional, a qualidade no atendimento e o compromisso social com a população e atuar com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética, da sustentabilidade ambiental, da preservação da saúde e do desenvolvimento social, orientando suas atividades por valores expressos no ethos profissional, resultante da qualidade e do gosto pelo trabalho bem feito.

10. Da organização curricular.

O Curso Técnico em Enfermagem será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico prática e 600 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 3 (três) módulos de caráter obrigatório e a aprovação nos componentes curriculares referente ao módulo é condição para continuidade dos módulos posteriores, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 350 horas teórico - práticas e 50 horas de estágio supervisionado sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **MÓDULO II** – com carga horária de 450 horas teórico- práticas e 350 horas de estágio supervisionado com terminalidade ocupacional para Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem;
- **MÓDULO III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

O Plano de Curso prevê 600 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

Insta esclarecer que o plano de curso não prevê especialização de nível técnico.

11. Das Vagas.

A Instituição tem a pretensão de oferecer 200 vagas anuais distribuídas em turmas de 35 alunos.

12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente é composto de pessoal qualificado dentro de sua área de atuação com formação em nível superior, pós-graduados especialistas, mestres, mestrandos e doutorandos.

Professor	Formação	Área de Atuação
Nelsyana Aparecida Gomes de Moraes	Licenciatura em Ciências Biológicas; Bacharel em Fonoaudiologia; Especialização em Tecnologias Aplicadas à Biologia; Especializando em Anatomia e Fisiologia Humana.	Anatomia, Fisiologia Humana e Microbiologia
Renato Silva Lima	Graduação em Ciências Econômicas; Pós Graduação em Urgência e Emergência.	Primeiros Socorros
Lylyan Nascimento Santos	Bacharel em Enfermagem; Especialização Profissional de Enfermagem do Trabalho e em SCIH com ênfase em Segurança do Paciente.	Fundamentos em Enfermagem; Fundamentos em Enfermagem II
Núbia Grazielle Moreira Borges	Graduação em Pedagogia; Graduação em Letras Português/Espanhol; Especialização em Gestão e Organização Escolar; Especialização em Docência Universitária; Especialização em Tutoria Eletrônica; Graduanda em Segurança do Trabalho.	Língua Portuguesa Instrumental
Flanmarion Araújo e Silva	Bacharel e Licenciado em Química, Biologia, Física e Matemática.	Matemática Instrumental
Erica Camelo Viana Lopes	Biomédica; Mestre em Ciências aplicadas a produtos para Saúde.	Biossegurança
Vivianny Aparecida Queiroz Freitas	Biomédica; Mestre em Biologia das Relações Parasito-Hospedeiro; Doutoranda em Medicina Tropical e Saúde Pública	Saúde Coletiva
Ericson Aparecido dos Santos Vicentim	Graduação em Psicologia; Técnico em Segurança do Trabalho; Finalizando MBA Gestão de Pessoas.	Psicologia
Jalison Pessoa Da Silva	Bacharel em Enfermagem.	Enfermagem em Clínica Médica
Kellen Rejane Ferreira Viana Jacob Oliveira	Bacharel e Licenciada em Enfermagem Pela UFG; Especialização Saúde Pública com ênfase em Saúde da Família.	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Clínica Cirúrgica; Ética em Enfermagem
Mayk Teles de Oliveira	Farmacêutico; Mestre em Ciências Farmacêuticas; Doutorando	Farmacologia
Ângela Karina Da Costa Silva	Bacharel em Enfermagem; Especialização/PósGraduação cursando (Obstetrícia, Urgência e Emergência e SCIH- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar em CGESP- PósGraduação).	Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia; Enfermagem em Neonatologia e Pediatria
Thaynara De Oliveira Silva	Bacharel e Licenciada em Enfermagem pela UFG; Especialista em Saúde Pública e estratégia de Saúde da Família; Especialista em Auditoria em Serviços de Saúde; Mestranda em Saúde Pública pela UFG.	Enfermagem em Oncologia; Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva
Marcia Pereira de Souza	Bacharel em Enfermagem; Especialista em Enfermagem em Urgência e Emergência.	Enfermagem em Nefrologia; Políticas Básicas de Saúde
Leles França Moraes	Bacharel em Enfermagem; Especialista em Enfermagem em Urgência e Emergência.	Enfermagem em Urgência e Emergência; Enfermagem em Queimaduras
Fátima Bruna dos Santos	Bacharel em Enfermagem; Especialização Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família	Enfermagem Geriátrica; Enfermagem em Saúde Mental

13. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Da escrituração escolar

Quanto a organização da Escrituração Escolar: há o software Seta Sistema para auxiliar neste aspecto para registro de todas as atividades, inclusive estágios. A área administrativa faz todo o controle da gestão do sistema bem como o controle de pagamento e

inadimplência. Ainda mantém os documentos escolares como requerimento de matrícula, ficha individual do aluno, dossiê de Página 19 de 21 docentes e funcionários além de outras funcionalidades

15. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Plano de Curso: a Comissão sugeriu atualizar o nome da coordenadora do curso e organizar a formatação do índice.
- Quanto ao Regimento e PPP: a comissão destacou que de maneira geral, estes documentos atendem à necessidade do curso em questão, no entanto, não ficou evidente a classificação e reclassificação, de acordo com os Artigos 23 e 24 da LDB. A descrição do processo de matrícula não é apresentada de forma clara. A forma utilizada para descarte de documentos não foi identificada no material, conforme prevê a legislação.

16. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores da Instituição se manifestaram sobre o relatório técnico produzido pelos avaliadores, acatando todas as sugestões ali mencionadas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a autorização** até 31 dezembro de 2026 do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo **SULDAMÉRICA Cursos Técnicos**, mantido pelo CENTEC- Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, Qd.01, Lt. 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO, com 200 vagas anuais, com número máximo 40 alunos por turmas.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem com 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico praticas e 600 horas de Estágio Supervisionado contendo a seguinte qualificação profissional:
 - Auxiliar de Enfermagem com 1.200 horas sendo 800 horas teórico pratica e 400 horas de Estágio Supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 17 (dezesete anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que a instituição cumpra no prazo de 120 dias o determinado na Resolução 003/2018, Art. 135º, inciso VII, da Resolução CEE-GO referente ao Certificado do Corpo de Bombeiros; e inciso IX, referente ao Alvará da Vigilância Sanitária por se tratar de itens imprescindíveis à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Júlia Lemos Vieira
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 17/03/2022, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 21/03/2022, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027010312** e o código CRC **E884EB6A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005672



SEI 000027010312